

CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO/2026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.:	
Portador(a) do RG nº	CPF nº
Telefone res:.....	Tel com:..... Celular:
Endereço: nº apto. bloco	
Bairro:	Cidade: CEP
Nome do Aluno(a): série:	
Email do Aluno(a):	Celular:.....
Email (legível) Contratante:.....	Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, locações, organização, coordenação, fornecimento de produtos e serviços em geral das festividades de encerramento do ano letivo na formatura dos alunos do Ensino Fundamental 1º Ano turmas 2026 do COLÉGIO PRÓ SABER BIO**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em:R\$ 1.200,00

Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos: () Cartão de Crédito OU () PIX
 () 01 X R\$ 1.200,00 () 02 X R\$ 600,00 () 04 X R\$ 300,00 () 06 X R\$ 200,00 () 08 X R\$ 150,00 () 10 X R\$ 120,00
 DIA / MÊS No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de 20% do contrato seja quitado na assinatura do mesmo, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecede o evento, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 25 (vinte e cinco)** formandos participantes no local proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinente a esse contrato.

Cláusula Quinta: Por ser de total exclusividade da **Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, **não cabendo quaisquer ônus ao CONTRATANTE desde que se atinja o mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes**.

Cláusula Oitava: Estipular-se-á multa mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus conforme prazos da cláusula terceira**.

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O Colégio Pró Saber Bio não tem qualquer vínculo, seja administrativo/financeiro/trabalhista, com a empresa **Cia. Paulista** que realizará o evento, eventuais questões trabalhistas serão de inteira responsabilidade da **Cia. Paulista de Eventos**.

Parágrafo 1º: O Colégio Pró Saber Bio não é responsável pela realização do evento bem como a produção e entrega de fotos e vídeo do mesmo, cabendo inteiramente a empresa **Cia Paulista de Eventos**, não recebe qualquer tipo de comissão ou gratificação para a realização da formatura. O valor cobrado junto aos pais ou responsáveis é o valor apresentado ao colégio, conforme contrato celebrado entre as partes e disponível na secretaria do colégio.

Cláusula Décima Primeira: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.



ITENS PERTINENTES AO CONTRATO DE ADESÃO A FORMATURA 1º ANO/2026

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do **COLÉGIO PRÓ SABER BIO** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a **Festividade de encerramento do ano letivo na Colação de Grau e Apresentações dos Alunos do Ensino Fundamental do 1º Ano**, sejam por nós realizado juntos nessa parceria desde 2019.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

COLAÇÃO DE GRAU e APRESENTAÇÕES DOS FORMANDOS - Abertura do Salão às 16h00 com início da Colação às 17h00

- 01) **Locação:** **CLUBE ESPORTIVO DA PENHA** - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha
Data Reservada: 29 / Novembro / 2026 - (Domingo)
- 02) **Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução dos registros.
- 03) **Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.
- 04) **Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando
- 05) **Becas:** Modelo tradicional na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 06) **Faixa:** Modelo tradicional na cor branca – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 07) **Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.
- 08) **Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.
- 09) **Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.
- 10) **Som:** Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.

* BUFFET COQUETEL COMPLETO COM JANTAR Término as 21:00 hs

- 11) **Convites de Participação:** Modelo individual - 04 (quatro) convites por formando sendo 1 (um) para o formando e 3 (três) convidados.
- 12) **Convites Extras:** O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças até 06 (seis) anos não pagam, de 07 (sete) e 08 (oito) anos será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e a partir de 09 (nove) anos completos na data do evento já são pagantes do valor integral.
A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento.
- 13) **Mesas:** Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com toalha e centro de mesa, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de **10 convidados por mesa**. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa com 10 (dez) lugares por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade / capacidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**
- 14) **Mesas Extras:** O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa em **Outubro de 2026** no próprio colégio com prévio aviso da data da reunião.
OBS IMPORTANTE: A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando segue uma sequência de acordo com a adesão ao contrato de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial **das senhas** de acordo com a adesão dos contratos a formatura.
Caso a senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha da mesa, daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados, caso não compareçam para escolha da mesa, as que estiverem disponíveis ao final do plantão serão distribuídas automaticamente.
- 15) **Posse de mesa (Cortesia):** Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto**, desde que o aluno não falte na identificação.
- 16) **Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.
- 17) **Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 8 Formandos)
- 18) **Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.
- 19) **Telão:** Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.
- 20) **Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.
- 21) **Buffet, Coquetel com Jantar completo e Entradas:** Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela, Finger food, Salgados diversos fritos e assados, Mini Hot Dog, Hamburquinho, Pipoca, **Jantar** com salada, arroz, Strogonoff de Frango, Batata Palha, Sofioli de quatro queijo, Sucos e Refrigerantes de primeira linha, Água Mineral e saída mesa de café com mini tarteletes e churros.
A cerveja que não está inclusa no pacote, será comercializada à parte no evento somente para maiores de 18 anos.
- 22) **Brinquedos:** Dois brinquedos infláveis montados após a colação para as crianças brincarem até o final do evento.

* VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.

- 23) **Fotos:** A CONTRATADA apresentará diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.
- 24) **Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition**.

A data final e impreterível para adesão ao Projeto de Formatura será até 30 / Março / 2026 ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado.

São Paulo, de de 2026

CLIENTE

CONTRATADA